



LEI Nº 1047 DE 30 AGOSTO DE 2004

Aprova Relatório de Bens do Patrimônio

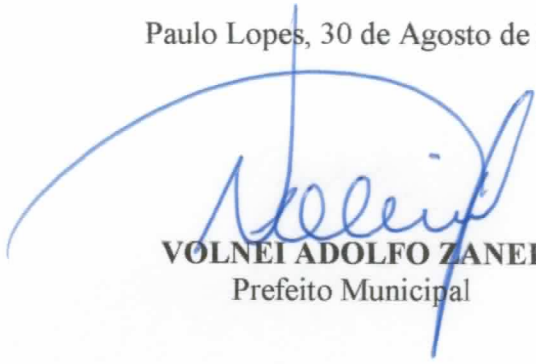
VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório dos Bens Patrimoniais do município, conforme levantamento numerado de 1/158 a 158/158, Relação de Bens Baixados, documento nº 1/10 a 10/10 e Relatório de Transferências nº 1/22 a 22/22.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

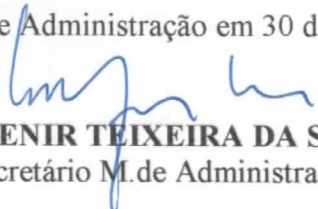
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de Agosto de 2004.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2004.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário M. de Administração